



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA MODIFICATIVA N° 1/2024 AO PROJETO DE LEI N° 0089/2024
(MENSAGEM N° 9.260, DE 12 DE AGOSTO DE 2024)**

**MODIFICAÇÃO DISPOSITIVO QUE
INDICA, AO PROJETO DE LEI N°
0089/2024 DE AUTORIA DO
EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1° -Modifica a alínea "c" do inciso II, no art. 2°, ora modificado pelo art. 1° do Projeto de Lei n° 0089/2024(MENSAGEM N° 9.260, DE 12 DE AGOSTO DE 2024), nos seguintes termos:

Art. 1° - (...)

Art. 2° - (...)

c) secretários de educação, diretores, coordenadores e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares e professores das redes públicas municipais e estadual de ensino.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de agosto de 2024.


Claudio Pinho
Deputado Estadual - PDT